



Colégio Santo Agostinho

Unidade da Rede Agostinianas Missionárias

Goiânia, 24 de março de 2022

Prezadas famílias

Foi aprovado no dia 17 de março, o decreto 1035, alterando o decreto nº 3.237 de 8 de junho de 2021.

Art. 24 é obrigatório o uso de máscaras de proteção fácil, cobrindo nariz e boca, para qualquer cidadão em ambientes fechados no âmbito do município de Goiânia.

§ 1º o uso de máscaras em ambiente abertos deve continuar sendo incentivado para pessoas imunodeprimidas, com comorbidade de alto risco, pessoas não vacinadas e com sintomas de síndrome gripal.

Comunicamos-lhes que o Colégio continuará exigindo o uso de máscara para todos os alunos e funcionários, mesmo no ambiente do pátio, pois, apesar de ser aberto, é um local de aglomeração. Portanto, continue incentivando seu filho a usá-la, porque ajudará muito no processo de cuidar da vida de todos.

Contamos com sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente

Direção